# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Srª FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS.

I — CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221-Resid. Portinari e a Srº. Francisca Barbosa Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.548.546 — SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.232.511-20 e NIT sob o nº. 2676057996-6, neste ato representado pela sua procuradora, a empresa Cruz & Pinheiro Ltda. — ME (Jardim das Flôres Imobiliária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.484.187/0001-10, sediada na Avenida Dourados, nº. 227, Centro, nesta cidade de Naviraí — MS, aqui representada pelo seu administrador, Senhor Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 568.341 — SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 850.326.031-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Mascoli, nº. 336, Centro, nesta cidade de Naviraí — MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerencia de Saúde sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº** 556/2014 – **Dispensa por justificativa nº** 192/2014.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Da Vigência e Quinta — Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

### "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2017 até o dia 22/09/2018.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

# "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 15.830,52 (quinze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 59.058,12 (cinquenta e nove mil e cinquenta e oito reais e doze centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de setembro de 2.017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ger. de Saúde e Ord. De Despesa conf. Decreto nº 063/2017

Contratante\_

PAULO SÉRGIO ÁLVARES PINHEIRO CPF nº 850.326.031-04

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDRO JOSE F. GAZ

CPF 778.156.371-91

MARIA HELENA MARC